

Apenas em caso de devolução desta correspondência  
remeter para:  
Apartado 8291  
EC CABO RUIVO  
1803-001 LISBOA

Injunção .º 21874/10.1YIPRT

## Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:

Campo Mártires da Pátria Palácio da Justiça  
4099-012 Porto

Telef.: 222092702 Fax: 222056908 NIF:  
600083551 Email: porto.bni@tribunais.org.pt

**Registo CTT:** RP 738689080 PT

*Exmo. Senhor*  
Jaime Ribeiro & Filhos, S.A.  
Lugar de Fermil - Cadavão  
Vilar Paraíso  
4405-849 VILA NOVA DE GAIA

Registado com P.D.

## NOTIFICAÇÃO

Injunção n.º: <b>21874/10.1YIPRT</b>	Ref.º: <b>300 069 900 199</b>	Data: <b>29-01-2010</b>
<b>Requerente(s):</b> Correia & Correia, Lda. Morada: Zona Industrial, Lote 45, 6100-711 SERTÃ		
<b>Mandatário(s):</b> Augusta Salomão Tomé (Tel: 274602653) Morada: R. Cândido dos Reis, 3 - 1º, Apartado 117, 6104-909 Sertã		
<b>Requerido(s):</b> Jaime Ribeiro & Filhos, S.A.		

Fica notificado(a) o(a) destinatário(a) para, no prazo de 15 dias \*, pagar ao(s) requerente(s) o pedido, abaixo indicado. Dentro do mesmo prazo, pode deduzir oposição ao pedido através de requerimento..

Findo o prazo sem que tenha efectuado o pagamento \*\* ou deduzido oposição, será aposta fórmula executória no requerimento, facultando-se ao(s) requerente(s) a possibilidade de instaurar acção executiva.

A falta de pagamento da quantia pedida e da taxa de justiça paga pelo(s) requerente(s), implicará o vencimento de juros de mora à taxa legal, desde que a data de apresentação do requerimento, e ainda juros à taxa de 5% ao ano, desde a data da oposição da fórmula executória.

A dedução de oposição cuja falta de fundamento o requerido não deva ignorar determina a condenação do mesmo, na sentença que vier a ser proferida na acção declarativa, em multa de valor igual ao dobro da taxa de justiça da acção.

O(s) requerente(s) solicita(m) que lhes seja paga a quantia de 8296.26 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: 7424.77      Juros de mora: 820.49      à taxa de: %      desde  
até à presenta data;      Outras quantias:      Taxa de Justiça paga: 51  
Contrato de : Fornecimento de bens ou serviços  
Data do contrato: 2008-08-27      Período a que se refere: 2008-08-27 a 2008-10-28  
Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

A requerente é uma sociedade que se dedica , nomeadamente, à recolha, sucção e transporte de óleos reciclados, lamas, resíduos, resíduos contaminados, designadamente filtros usados, panos, desperdícios e papeis, lâmpadas fluorescentes etc. Em 17/08/2008, 28/08/2008, 02/09/2008, 23/09/2008 e 28/10/2008 a requerente pelo preço global de 7.424, 77 Euros, com IVA incluído, procedeu, nas instalações da requerida, à sucção de resíduos, à recolha e transporte de lamas e águas de separadores de óleos/águas, de outros resíduos, de filtros usados, panos, desperdícios e pápeis contaminados e lâmpadas fluorescentes, tudo conforme consta das facturas n.ºs. 41777, 41808, 42063, 42491 e 43488 respectivamente datadas de

17/08/2008, 28/08/2008, 02/09/2008, 23/09/2008 e 28/10/2008.

Apesar da requerida ter sido instada a pagar àquela aquela sua dívida, até à presente data não o fez.

Assim, a requerida deve à requerente os montantes acima mencionados, ou seja, os constantes das referidas facturas, juros de mora e taxa de justiça, tudo no montante de 8.296, 26 Euros.

41777 emitida em 27-08-2008 no valor de 1.917, 41 € + juros entre 26-09-2008 e 25-01-2010 (56, 41 € (97 dias a 11, 07%) + 90, 33 € (181 dias a 9, 50%) + 77, 33 € (184 dias a 8, 00%))

41808 emitida em 28-08-2008 no valor de 1.240, 58 € + juros entre 27-09-2008 e 25-01-2010 (36, 12 € (96 dias a 11, 07%) + 58, 44 € (181 dias a 9, 50%) + 50, 03 € (184 dias a 8, 00%))

42063 emitida em 02-09-2008 no valor de 985, 74 € + juros entre 02-10-2008 e 25-01-2010 (27, 21 € (91 dias a 11, 07%) + 46, 44 € (181 dias a 9, 50%) + 39, 75 € (184 dias a 8, 00%))

42491 emitida em 23-09-2008 no valor de 1.575, 00 € + juros entre 23-10-2008 e 25-01-2010 (33, 44 € (70 dias a 11, 07%) + 74, 20 € (181 dias a 9, 50%) + 63, 52 € (184 dias a 8, 00%))

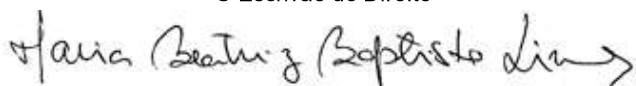
43488 emitida em 28-10-2008 no valor de 1.706, 04 € + juros entre 27-11-2008 e 25-01-2010 (18, 11 € (35 dias a 11, 07%) + 80, 37 € (181 dias a 9, 50%) + 68, 80 € (184 dias a 8, 00%))

Capital Inicial: 7.424, 77 €

Total de Juro: 820, 49 €

Capital Acumulado: 8.245, 26 €

O Escrivão de Direito



( Maria Beatriz Baptista Lima )

\* - O prazo acima indicado corre continuamente a partir da data certificada pelo distribuidor postal, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 1 a 31 de Agosto. Se o prazo terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. \*\* - QUERENDO EFECTUAR O PAGAMENTO, DEVERÁ FAZÊ-LO AO REQUERENTE.